



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

PROJETO DE LEI Nº 077/2026.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI 675, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001, DA LEI 1.053 DE 05 DE JUNHO DE 2007, EXTINGUE O CARGO DE MONITOR DE INFORMÁTICA E APROVEITA O SERVIDOR CONCURSADO COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a alterar a sua estrutura administrativa.

Art. 2º - Extingue o cargo de Monitor de Informática, grau de instrução Ensino Médio, Nível 1 – Classe A, criado pela Lei 1.053 de 05 de junho de 2007, que alterou o artigo 13, da Lei 675, de 25 de setembro de 2001, com o aproveitamento do servidor concursado Guilherme Szewezynski Trzeciak, para a função de Técnico em Enfermagem, grau de instrução Ensino Médio, Padrão 02-E (dois especial), requerido pelo próprio servidor.

Art. 3º - As demais disposições não expressas na presente Lei estarão regidas pelo Regime Jurídico Próprio dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Encaminho-lhes para apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza a extinção do cargo de 1 (um) cargo de Monitor de informática e o aproveitamento do servidor municipal Guilherme Szewezynski Trzeciak, concursado para o referido cargo para o cargo de Técnico em Enfermagem, situação prevista no regime jurídico dos servidores, em seu artigo 30.

O servidor Guilherme Szewezynski Trzeciak não desempenha as atribuições do cargo de Monitor de informática a aproximadamente 9 (nove) anos, em razão das escolas municipais não contarem mais com laboratórios de informática, e que o seu aproveitamento do servidor para o cargo de técnico em enfermagem é de interesse público, já que o servidor possui habilitação para tanto e de toda forma encontra-se recebendo sua devida remuneração no município.

O servidor Guilherme é formado em técnico em enfermagem, é formado pela Fundasul, em 13 de janeiro de 2024, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, Registro do COREN n.º 002.024.820.

Por estas justificadas razões, de relevante interesse público, o Executivo espera que os nobres pares deste Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
04 de agosto de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal